



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

PROCESSO Nº 2888/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30 hs do dia 20/06/2023 às 08:30 hs do dia 04/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 04/07/2023.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2023 às 10:00 hs.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) Local:
www.novobbmnet.com.br

1. - A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referência - Anexo I**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de ordem de fornecimento;

Anexo IV - Declaração de impedimentos para licitar;

Anexo V - Declaração do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII - Minuta da Ata;

2. - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto à Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda à sexta das 10h às 16h.

2.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio solicitação por e-mail do Departamento de Licitações: licitacoes.pirapora@gmail.com, bem como por meio dos sites da www.novobbmnet.com.br e www.piraporadobomjesus.com.br.

3. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através de Portaria Municipal nº 2444 de 02 de Janeiro 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) Atenda a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- d) Que estiverem suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- e) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- g) Empresa ou sociedade estrangeira;
- h) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.3. Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

4.5. O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico. Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

- a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido por PREGOEIRO, com auxílio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 5.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.2 Abrir propostas de preços;
- 5.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.4 Desclassificar propostas indicando seus motivos;
- 5.1.5 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.6 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 5.1.7 Declarar o vencedor e adjudicar;
- 5.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.9 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;
- 5.1.10 Encaminhar o processo para o Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.2.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)."

5.2.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

5.2.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos ramais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

5.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitalização da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

5.2.4.1 A proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página do preâmbulo deste edital.

5.2.4.2 Será de TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, todos os Documentos encaminhados à Plataforma, bem como a formulação da Proposta de Preços (Valor Unitário OU Global) como exigida no Edital, NÃO cabendo ao Pregoeiro corrigir durante o certame.

5.2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.2.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.2.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.2.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de **proposta concomitantemente com os documentos de habilitação** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.3 A validade da proposta constante do objeto (Anexo 02) será de 60 (sessenta) dias.

6.4 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

6.5 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7. - DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

7.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.3 Serão desclassificadas as propostas

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar proposta alternativa.

7.1.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrados, desde que seja



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

inferior ao seu último lance ofertado com intervalo mínimo de 1% e diferente de qualquer lance válido para o item;

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, observadas as regras do sistema.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**chat - via plataforma**) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos, será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informado o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem”. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

7.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe cabe.

7.12 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 7.10 e 7.11** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.14 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7.15 Os documentos originais relativos á habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com, **estes autenticados ou assinados digitalmente** acompanhados da proposta reformulada escrita de preços OU **entregues no prazo de 03 (três) dias úteis** em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço:

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

Praça dos Poderes Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

Responsável pelo recebimento: Pregoeiro – Marcelo Pontes Leite.

7.16 Após a conferência dos documentos enviados se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora.

7.16.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estabelecidas no item 9 e subitens (habilitação jurídica).

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido menor preço.

7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresa de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (Via Diário Oficial do Estado e por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas.

7.20 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

8. - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "B", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

atividade assim o exigir.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, inscritos e na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Nos casos de empresa em Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.

8.3.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “anexo v”.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “anexo IV”.

9. - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

9.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados em uma via original para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito à Praça dos Poderes Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus SP, CEP 06550-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexadas no processo, e/ou digitalizadas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

competente adjudicará o objeto á licitante vencedora.

9.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação pelo Diário Oficial do Estado e e-mail.

9.7 Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus o direito d, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revoga-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10. - ASSINATURA DA ATA, PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E RECEBIMENTO.

10.1 DA ASSINATURA DA ATA

10.1.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigida a Ata (**Anexo VII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Publicação da Homologação.

10.1.2 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

10.1.3 - Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a referida Ata, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87da Lei federal nº 8.666/93.

10.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.2.1 O prazo de vigência da Ata a ser firmada com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.3 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

10.3.1 Até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, exceto em casos emergenciais o suprimento deverá ser entregue no prazo de 48 horas.

10.3.2 Praça dos Poderes Municipais, s/n – Almoxarifado Municipal – Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP – CEP 06550-000.

10.4 DO RECEBIMENTO

10.4.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

10.4.2 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.4.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Vencedora, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

10.4.4 Definitivamente, em até 8 (oito) dias uteis, após sua verificação.

10.4.5 Uma vez entregue o objeto, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá exame do objeto de acordo com as características técnicas descritas nesse Termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade, atestado por escrito.

10.4.6 O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Vencedora a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Secretaria de Obras, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.4.7 O objeto, mesmo entregue e recebido, ficará sujeito à substituição pela Vencedora, desde que



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

comprovada à existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo.

10.4.8 Será considerada recusa formal da Vencedora a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Prefeitura Municipal.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Obras e Serviços Municipais.

11.2 No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminados os seguintes dizeres:

"Ata nº.../2023

Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Processo nº 2888/2022.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referência – Anexo I.

11.3 As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a vencedora/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

11.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com, em formato de PDF ou através do



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

sistema da www.novobbmnet.com.br , ficando assim gravado, onde todos terão acesso às perguntas e respostas.

12.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 A recusa injustificada de o adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízos do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado á multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço compra ou obra, poderá ser aplicada a licitante vencedora as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou.
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte , no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. Inciso 2).

13.4 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.6 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízos para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

15.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

atendimento á normas deste instrumento edita lício sujeitam-se á penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive a Bolsa Brasileira de Mercadorias, caso seja vencedora de algum item deste certame.

15.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicação na Plataforma e/ou no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, á apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

15.6 A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus reserva-se ao direito, na forma da lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela lei Federal nº 9.648/98.

15.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas aos autos do processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

15.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

15.8 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatórias, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

15.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da aplicação da



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento.

15.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

Pirapora do Bom Jesus, 15 d Junho de 2023.

LEANDRO JOSÉ G. MORENO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

MARCELO PONTES LEITE

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

PROCESSO N.º 2888/2022.

1. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Justificativa: Materiais necessários para atender as necessidades da iluminação pública em diversos bairros do município.

2. Descritivo:

Item	Quant	Und	Descrição/Marca	VR. UNT. (Referência)	VR.TOTAL
01	700	PÇS	Luminária de 50w - fluxo luminoso 6.000 - peso 1.0kg - dimensões 410x140x50 - encaixe braço 33mm - eficiência 120lm/w - ângulos da lente 120 graus. bivolt - a luminária pública smd de led 50w, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica. nossa luminária é feita com um material em liga de metal antioxidante, com um dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação, que possibilita uma longa vida útil do drive. um produto super econômico devido a sua placa de	R\$ 1.810,07	R\$ 1.267,049,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

		iluminação composta por 50 micro leds de alta luminosidade, que consomem baixa energia, ou seja, led com alta potência e boa performance na iluminação. Locais aplicados ideal para ser usado em pátios, estacionamentos, praças, parques, prédios, condomínios, fábricas, indústrias e prefeituras.com o grau de proteção ip67, é totalmente adequada para ser instalada em áreas externas. pois são totalmente protegidas contra poeira e jatos de água, podendo ter contato direto com chuva, poeiras e ventos. Benefícios alta economia de energia baixa emissão de calor maior eficiência luminosa (lm/w) não emite radiação infravermelha nem ultravioleta descarte que não prejudica o meio ambiente economia de energia em até 90% se comparado com soluções convencionais longa vida útil, reduzindo os custos com manutenção não atrai insetos e não emite raios ultravioleta. Vida útil até 10 vezes maior comparado a outras tecnologias não aquece o ambiente, trazendo maior conforto térmico vida útilom a proteção ip66 sua vida útil pode durar até 25 mil horas, na proteção ip67 cerca de 50 mil horas e com a proteção ip68 pode chegar até 80 mil horas antes de serem substituídas. **quanto maior a proteção, maior a vida útil Especificações potência:		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

			50w modelo: luminária led pública. voltagem: bivolt temperatura de cor: branco frio (6000-6500k) ângulo de abertura: 120° fluxo luminoso: 5.500 lúmens proteção: ip67 (proteção contra chuva e poeira) material: alumínio e acrílico reforçado fator de potência (fp): > 0,95 irc: > 0,70 (índice reprodução de cor) vida útil: aproximadamente 50.000h dimensões: 36 (a) x 11 (l) cm espessura: 4 cm diâmetro de encaixe: 4,5 cm peso: 620 g certificação: ce		
02	1.400	PÇS	Conectores derivação pírsem Conector perfurante 10-95 a 1,5 10 CDP 70-NCM 8535.9000 - Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Informações técnicas: Código: 7731 Material: Plástico Cor: Preto Conteúdo da embalagem: 1 Conector	R\$ 15,13	R\$ 21.191,33
03	500	PÇS	Base para rele fotoelétrico - ncm 8536.4900 - a classificação ncm de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios - aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores,	R\$ 17,30	R\$ 8.653,33



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Cidade dos Romeiros

			comutadores, relés, corta circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas - relés - outros é: 8536.49.00		
04	4.000	MTS	Cabo duplex de alumínio 16mm - Cabo para Ramal - Alumínio Triplex Neutro Isolado (Cabo Bifásico) Compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA).Indicados para circuitos elétricos de baixa tensão (isolamento de 0,6kv à 1kv).Cabos de alumínio, também são conhecidos como cabos autossustentados, e destinam-se a instalações de distribuição secundárias e entradas de serviços, como as fixadas em postes e fachadas. Devido a sua formulação, o cabo possui diversos atributos Resistência à tração: 105 - 120 Mpa. Temperatura Máxima em Regime Permanente: 70°C Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C. Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C. 16mm² - 2x1x16+16 - Corrente 30°C - 63A Corrente 40°C - 50A - 4,70mm (medida do condutor na régua)	R\$ 15,87	R\$ 63.506,67



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3. Prazo, local de entrega e da forma de entrega.

3.1 Até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1.2 Praça dos Poderes Municipais, s/n – Almoxarifado Municipal – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

OBJETO: MENOR PREÇO, critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando o **Registro de Preços** para a futura e eventual **Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município**, conforme Termo de Referência.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
E-MAIL:		

Item	Quant	Und	Descrição/Marca	VR. UNT. (Vr. de Referência)	VR.TOTAL
01	700	PÇS	Luminária de 50w - fluxo luminoso 6.000 - peso 1.0kg - dimensões 410x140x50 - encaixe braço 33mm - eficiência 120lm/w - ângulos da lente 120 graus. bivolt - a luminária pública smd de led 50w, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica. nossa luminária é feita com um material em liga de metal antioxidante, com um dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação, que possibilita uma longa vida útil do drive. um produto super econômico devido a sua placa de iluminação		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

		composta por 50 micro leds de alta luminosidade, que consomem baixa energia, ou seja, led com alta potência e boa performance na iluminação. Locais aplicados ideal para ser usado em pátios, estacionamentos, praças, parques, prédios, condomínios, fábricas, indústrias e prefeituras.com o grau de proteção ip67, é totalmente adequada para ser instalada em áreas externas. pois são totalmente protegidas contra poeira e jatos de água, podendo ter contato direto com chuva, poeiras e ventos. Benefícios alta economia de energia baixa emissão de calor maior eficiência luminosa (lm/w) não emite radiação infravermelha nem ultravioleta descarte que não prejudica o meio ambiente economia de energia em até 90% se comparado com soluções convencionais longa vida útil, reduzindo os custos com manutenção não atrai insetos e não emite raios ultravioleta. Vida útil até 10 vezes maior comparado a outras tecnologias não aquece o ambiente, trazendo maior conforto térmico vida útilom a proteção ip66 sua vida útil pode durar até 25 mil horas, na proteção ip67 cerca de 50 mil horas e com a proteção ip68 pode chegar até 80 mil horas antes de serem substituídas. **quanto maior a proteção, maior a vida útil Especificações potência: 50w modelo: luminária led pública voltagem: bivolt temperatura de cor: branco frio (6000-6500k)		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

			ângulo de abertura: 120° fluxo luminoso: 5.500 lúmens proteção: ip67 (proteção contra chuva e poeira) material: alumínio e acrílico reforçado fator de potência (fp): > 0,95 irc: > 0,70 (índice reprodução de cor) vida útil: aproximadamente 50.000h dimensões : 36 (a) x 11 (l) cm espessura: 4 cm diâmetro de encaixe: 4,5 cm peso: 620 g certificação: ce		
02	1.400	PQS	Conectores derivação piersem Conector perfurante 10-95 a 1,5 10 CDP 70-NCM 8535.9000 - Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Informações técnicas: Código: 7731 Material: Plástico Cor: Preto Conteúdo da embalagem: 1 Conector		
03	500	PQS	Base para rele fotoelétrico - ncm 8536.4900 - a classificação ncm de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios - aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas - relés - outros é: 8536.49.00		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

04	4.000	MTS	Cabo duplex de alumínio 16mm - Cabo para Ramal - Alumínio Triplex Neutro Isolado (Cabo Bifásico) Compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA).Indicados para circuitos elétricos de baixa tensão (isolamento de 0,6kv à 1kv).Cabos de alumínio, também são conhecidos como cabos autossustentados, e destinam-se a instalações de distribuição secundárias e entradas de serviços, como as fixadas em postes e fachadas. Devido a sua formulação, o cabo possui diversos atributos Resistência à tração: 105 - 120 Mpa. Temperatura Máxima em Regime Permanente: 70°C Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C. Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C. 16mm² - 2x1x16+16 - Corrente 30°C - 63A Corrente 40°C - 50A - 4,70mm (medida do condutor na régua)		
----	-------	-----	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus quer porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

A empresa....., qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nºe RG. Nº., data de nascimento / / estado civil, (cargo/função), endereço a Rua, nº BairroCidade de, Estado de, com os seguintes endereços eletrônicos: e-mail 1, e-mail 2 Para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura:

Nome do signatário:

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

PROCESSO Nº 2888/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referencia - Anexo I

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____ FONE: FAX: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, a fornecer o _____ descrito no Anexo I, Termo de Referencia e na proposta.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital (Termo de Referencia)

LOCAL DE ENTREGA: _____ Pirapora do Bom Jesus - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias

Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Secretaria Municipal (Pasta Requerente)



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

PROCESSO N° 2888/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

PROCESSO N° 2888/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

PROCESSO Nº 2888/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epigrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

PROCESSO N° 2888/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

PROCESSO N° 2888/2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Pirapora do Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede à Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus SP., neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliada na Rua, n.º., Bairro - Pirapora do Bom Jesus - SP - CEP: 06550-000, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à, Bairro....., CEP n.º, devidamente representada por, inscrita no RG. n.º e CPF n.º adjudicatária, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2023**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores, Lei n.º. 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, bem como do Edital de Pregão nos autos do Processo em epígrafe e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referência - Anexo I Aquisição de Tira Reagente, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal, com as especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento a ser entregue no Almoxarifado Municipal, de acordo com a determinação da Secretaria requisitante.

4.1.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos materiais no local indicado, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal requisitante.

4.1.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Item	Quant	Und	Descrição/Marca	VR. UNT.	VR.TOTAL
01	700	PÇS	Luminária de 50w - fluxo luminoso 6.000 - peso 1.0kg - dimensões 410x140x50 - encaixe braço 33mm - eficiência 120lm/w - ângulos da lente 120 graus. bivolt - a luminária pública smd de led 50w, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica. nossa luminária é feita com um material em liga de metal antioxidante, com um dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação, que possibilita uma longa vida útil do drive. um produto super econômico devido a sua placa de iluminação		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

		composta por 50 micro leds de alta luminosidade, que consomem baixa energia, ou seja, led com alta potência e boa performance na iluminação. Locais aplicados ideal para ser usado em pátios, estacionamentos, praças, parques, prédios, condomínios, fábricas, indústrias e prefeituras.com o grau de proteção ip67, é totalmente adequada para ser instalada em áreas externas. pois são totalmente protegidas contra poeira e jatos de água, podendo ter contato direto com chuva, poeiras e ventos. Benefícios alta economia de energia baixa emissão de calor maior eficiência luminosa (lm/w) não emite radiação infravermelha nem ultravioleta descarte que não prejudica o meio ambiente economia de energia em até 90% se comparado com soluções convencionais longa vida útil, reduzindo os custos com manutenção não atrai insetos e não emite raios ultravioleta. Vida útil até 10 vezes maior comparado a outras tecnologias não aquece o ambiente, trazendo maior conforto térmico vida útilom a proteção ip66 sua vida útil pode durar até 25 mil horas, na proteção ip67 cerca de 50 mil horas e com a proteção ip68 pode chegar até 80 mil horas antes de serem substituídas. **quanto maior a proteção, maior a vida útil Especificações potência: 50w modelo: luminária led pública voltagem: bivolt temperatura de cor: branco frio (6000-6500k)		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

			ângulo de abertura: 120° fluxo luminoso: 5.500 lúmens proteção: ip67 (proteção contra chuva e poeira) material: alumínio e acrílico reforçado fator de potência (fp): > 0,95 irc: > 0,70 (índice reprodução de cor) vida útil: aproximadamente 50.000h dimensões : 36 (a) x 11 (l) cm espessura: 4 cm diâmetro de encaixe: 4,5 cm peso: 620 g certificação: ce		
02	1.400	PQS	Conectores derivação piersem Conector perfurante 10-95 a 1,5 10 CDP 70-NCM 8535.9000 - Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Informações técnicas: Código: 7731 Material: Plástico Cor: Preto Conteúdo da embalagem: 1 Conector		
03	500	PQS	Base para rele fotoelétrico - ncm 8536.4900 - a classificação ncm de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios - aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas - relés - outros é: 8536.49.00		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

04	4.000	MTS	Cabo duplex de alumínio 16mm - Cabo para Ramal - Alumínio Triplex Neutro Isolado (Cabo Bifásico) Compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA).Indicados para circuitos elétricos de baixa tensão (isolamento de 0,6kv à 1kv).Cabos de alumínio, também são conhecidos como cabos autossustentados, e destinam-se a instalações de distribuição secundárias e entradas de serviços, como as fixadas em postes e fachadas. Devido a sua formulação, o cabo possui diversos atributos Resistência à tração: 105 - 120 Mpa. Temperatura Máxima em Regime Permanente: 70°C Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C. Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C. 16mm² - 2x1x16+16 - Corrente 30°C - 63A Corrente 40°C - 50A - 4,70mm (medida do condutor na régua)		
----	-------	-----	--	--	--

VALOR TOTAL : _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de requisitante.

6.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

"Ata de Registro de Preços nº .../2023.

Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Processo nº 2888/2022.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção e Reparos na Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

6.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.2.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. Do Município

7.2.1. Prestar à Licitante vencedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas seguintes condições:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

9.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Será competente o Foro da Comarca de Santana do Parnaíba que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

11.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Pirapora do Bom Jesus, de de 2023.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

.....
PREFEITO

DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg.